



LEI ORDINÁRIA Nº 362

de 10 de maio de 1962

Aumenta de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) e subvenção concedida à Associação da Assistência e Proteção aos Lázaros, desta cidade.

A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica majorada de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) a subvenção concedida à Associação de Assistência e Proteção aos Lázaros, desta cidade.

Art. 2º..

Para atender a despesa decorrente de aumento de que trata o artigo anterior, no corrente exercício, fica transferida igual importância da verba 8.99.4 - Despesas Diversas - letra "n" - Despesas não previstas do orçamento vigente, para a verba 8.48.4 - Subvenções e Auxílios - Despesas Diversas - letra "d" do mesmo orçamento.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Corumbá, 10 de maio de 1962

Edimir Moreira Rodrigues Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 362/1962 - 10 de maio de 1962

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em